



m de comprimento, no valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Valor total da compra: R\$ 17.045,00 (dezesete mil e quarenta e cinco reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2762883 dos autos, assinada em 16/03/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 29 de abril de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000014895-00 – 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 do Pregão Eletrônico nº 20/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de SERVIÇO DE BUFFET sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 3 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item: COQUETEL (PADRÃO INTERNACIONAL E/OU REGIONAL COM 1 (UM) PRATO QUENTE): Aperitivos variados: coquetel de frutas não alcoólico variados. Canapés frios variados– 60g ou 2 und por pessoa. Canapé de pasta de queijo– 60g ou 2 und por pessoa. canapé de pasta de frios– 60g ou 2 und por pessoa. canapé de pasta de ricota com ervas finas– 60g ou 2 und por pessoa. Quiches e miniquiches – 60g ou 2 und por pessoa. Brusqueta (2 tipos). Canapés quentes variados. Canapé quente de creme de camarão – 60g 60g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de milho – 50g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de espinafre – 50g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de siri ou caranguejo – 50g ou 2 und por pessoa. Salgados variados: salgados fritos tradicionais. Coxinhas de frango com catupiry, croquetes de carne, risoles de catupiry, risoles napolitano, bolinhas de queijo temperadas, enroladinho de presunto e queijo, risoles de carne, pasteis e kibes: com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Assados: casquinha de queijo parmesão, mini-empada de palmito, mini- empada de legumes, mini empada de frango, escondidinho de bacalhau, escondidinho de carne seca, camarão, servidos em mini porcelanas, miniporção de camarão, miniporção de peixe com farofa, mini porção de caranguejo - com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Prato quente: estrogonofe de camarão – 160gr ou 2 col servir. Estrogonofe de carne – 140gr ou 1 col servir suflê de bacalhau – 300gr ou 1 col servir file mignon ao molho madeira ou de escolha do contratante – 150gr ou 2 pedaços m. Caranguejo – 120gr ou 2 col servir massas – 75 a 115gr para massas secas (penne, parafuso, gravatinha); 115 a 150gr massas frescas (nhoque);175 a 200gr para massas com recheio (ravióli e capeletti);100gr para massas longas (espaguete, talharim, fettuccine,) – 100 a 200gr. Molhos (alfredo, bolonhesa, carbonara, pesto, parisiense, sugo, quatro queijos e opção vegana) – 70 a 150gr. Acompanhamento: arroz branco, arroz com passas e arroz com ervas finas – 100gr ou 2 col de servir saladas variadas frescas. Doces tradicionais diversos. Brigadeiro – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Quindim – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Queijadinha – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Beijinho – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Delicias de damasco – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Olhos de ameixa – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Perolas de castanhas – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Tacinhas de brigadeiro – 30gr porção – 2 und (porções) por pessoa. Mouses (cupuaçu, maracujá, limão) – 50gr porção – 1 und (porção) por pessoa. Bebidas variadas. Refrigerante de 1ª linha – 300 ml ou 2 copo p. Água comum – 300 ml ou 2 copo p. Água com gás – 150 ml ou 1 copo p. Sucos de frutas naturais – 250. Café – 200 ml ou 1 xícara de chá. Café com leite – 250 ml ou 1 xícara de chá. Leite vegano; chocolate quente ou gelado – 300 ml ou 1 copo g. Chás – 300 ml ou 1 xícara de chá. Cappuccino (tradicional e à brasileira), no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Valor total da compra: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2800273 dos autos, assinada em 31/03/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 29 de abril de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 070/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 026/2026 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000019657-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
- 5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na área de serviço de enfermagem, visando atender às demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico sob o nº 021/2026 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4253, Caderno Extra, em 16/04/2026, à pag. 17.
- 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.



8. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 102.499,19 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.229.990,28 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001602, de 28/04/2026, no valor de R\$ 813.160,24 (oitocentos e treze mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 29 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 068/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000061626-00

3. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Ismael Farias de Oliveira.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à locação do imóvel situado à Avenida Morcy Barroso 114 - Centro, município de Ipixuna (AM), com área total construída de 144 m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados); O reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2025 a Janeiro/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,441350% calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, "a" ambos da Lei 8.666/93.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.475,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 5.706,25 (cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001526, de 23/04/2026, no valor de R\$ 45.269,58 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2026.

Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 164/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância da CGJ/AM;